

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.026249/2008-30,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de cassação da licença de funcionamento à pessoa jurídica D.N.I.V. DIVISÃO NACIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 72.997.380/0001-91, situada no município de Salvador - BA, na Rua Dominica, 182 E - Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra Q - Lote 31, CEP 41.230-010 em razão das irregularidades evidenciadas do item 13 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA